

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 209/2022/PMSC

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2022-PMSC, que entre si celebram, de um lado, MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, e do outro, a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, decorrente do Pregão Presencial nº 27/2022/PMSC.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, localizado à Praça São Francisco, Paço Municipal, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Marcos Antonio de Azevedo Santana**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, localizada no endereço Rua Rui Barbosa, nº. 449, Sala 03 Bairro, Centro, **CIDADE/ESTADO: Buri/SP**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.039.966/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua analista de contratos **Sra Patrícia Aparecida de Lima**, **tem justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c seu § 1º, da Lei 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração **QUANTITATIVA** com a consequente alteração do valor constante na Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento, visando a inclusão de Nova Unidade ao contrato nº 209/2022/PMSC.

2.2 – Fica a partir da data deste instrumento a **INCLUSÃO** da Unidade Secretaria Municipal de Defesa Social- SEMDES ao Contrato nº 209/2022, firmado pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a) **Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”**

O preço global da contratação será acrescido de **6,88%** (seis inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 115.602,08** (cento e quinze mil, seiscentos e dois reais e oito centavos) do valor inicial contratado, passando de **R\$ 1.677.846,33** (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) para **R\$ 1.793.448,41** (um milhão, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

b) **Da Alteração**

A presente alteração implica no acréscimo do quantitativo, como preceitua a Cláusula Décima Segunda - “Das Alterações”, constante do contrato originário, o qual passa a vigor de acordo com o constante no **ANEXO I** deste instrumento.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação
- Justificativa;
- Autorização do Gestor

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Cristóvão/SE, 14 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

Data: 14/06/2024 13:51:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE
CONTRATANTE

PATRICIA APARECIDA DE LIMA Assinado de forma digital
DE por PATRICIA APARECIDA
LIMA:31573701890 DE LIMA:31573701890

PATRICIA APARECIDA DE LIMA
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATADA

ANEXO I

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Qtd. De Tempo	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Gasolina Comum	Litro	156. 200	12 meses	R\$5,74	R\$896.588,00
2	Diesel S-10	Litro	135. 200	12 meses	R\$7,32	R\$989.664,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE (SEM APLICAÇÃO DO DESCONTO MÍNIMO ACEITO)						R\$1.886.252,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM (%)					-4,92%	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM REAIS (\$)					-92.803,59	
VALOR TOTAL OFERTADO					R\$1.793.448,41	

Os Serviços deverão ser disponibilizados na estimativa de acordo com a tabela abaixo:

MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE		Quantidade Anual Estimada
Unidade (Prefeitura Municipal)	Gasolina	Óleo Diesel S10
Controladoria Geral do Município- CGM	7.200	Não
Gabinete do Prefeito- GP	14.000	4.000
Gabinete do Vice-Prefeito- GVP	10.000	1.000
Procuradoria Geral do Município- PGM	6.000	Não
Secretaria Municipal de Governo e Gestão- SEGOV	26.000	10.000
Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Gestão- SEMFOP	15.000	Não
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSURB	15.000	72.000
Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA	20.000	15.000
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL	11.000	Não
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho- SEMDET	20.000	26.000
Secretaria Municipal de Defesa Social- SEMDES	12.000	7.200